

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 6.856/2017 e de demais normas relacionadas ao certame.

**DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Criciúma/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**.
3. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Aptidão Prática, conforme tabela descritiva no **Anexo II**, deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
  - 4.1 **Local:** Hall de entrada Paço Municipal Marcos Rovaris, Prefeitura Municipal de Criciúma;
  - 4.2 **Endereço:** Rua Domênico Sônego, nº 542, Bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC (CEP: 88.804-050)
  - 4.3 **Telefone:** (48) 3431-0436
  - 4.4 **Horário:** 14h00min às 17h00min, em dias úteis.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
  - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
  - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
  - 7.1 No site de internet do Município de Criciúma/SC: (<http://www.criciuma.sc.gov.br/>);
  - 7.2 No site de internet da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos));
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**9.** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

**9.1** Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

**10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.

**11.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Criciúma/SC, dentro do prazo de validade do certame.

**12.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Criciúma/SC.

**13.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Criciúma/SC, conforme listagem de documentos para admissão constante no **Anexo XI**.

**13.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

**13.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;

**13.3** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Apoio Administrativo do Município de Criciúma/SC;

**13.4** O Município de Criciúma/SC utilizará dos seguintes meios para posse no cargo, nesta ordem: publicação através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município (<http://www.criciuma.sc.gov.br/site/diarioOficial>) e por e-mail do candidato;

**13.5** O candidato terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para providenciar/entregar a documentação completa solicitada na Ficha de Admissão a ser entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

**14.** O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final e se dará através de Decreto do Executivo, a critério do Município de Criciúma/SC.

**15.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

**15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

**15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

**15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019**

---

- 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- 15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.
- 16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 17.1** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.2** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.3** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- 17.4** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.5** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.6** Publicar a homologação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 18.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** a ser constituído por Decreto.
- 19.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Criciúma/SC**.

Criciúma – SC, 26 de março de 2019.

**CLÉSIO SALVARO**  
Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**  
Secretário-Geral do Município de Criciúma

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
26/03/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.</li></ul>
26/03/2019 a 01/04/2019	Período para impugnação das disposições do Edital, através do sistema/área do candidato.
<b>02/04/2019 a 01/05/2019</b>	Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;</li><li>• Emissão e remissão do boleto bancário;</li><li>• Recebimento dos requerimentos para PcD;</li><li>• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;</li><li>• Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;</li></ul>
03/05/2019	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
06/05/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li></ul>
07/05/2019	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
09/05/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>
<b><u>12/05/2019</u></b>	<b><u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u></b>
13/05/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
14/05/2019	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
05/06/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>
06/06/2019	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
12/06/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Definitivo da Avaliação Escrita Objetiva;</li><li>• Lista dos Candidatos convocados, local(is), data(s), horário(s) para realização das Avaliações de Aptidão Prática;</li><li>• Homologação do Processo Seletivo Simplificado – Cargos de Etapa Única;</li></ul>
<b>15/06/2019 a 16/06/2019</b>	<b><u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA</u></b>
<b>18/06/2019</b>	Publicação do resultado da Avaliação de Aptidão Prática
<b>19/06/2019</b>	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação de Aptidão Prática.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019**

---

<b>21/06/2019</b>	<p>Publicação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado – Cargos de Múltiplas Etapas;</li><li>• Homologação do Processo Seletivo Simplificado – Cargos de Múltiplas Etapas.</li></ul>
-------------------	---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

CARGOS	SECRETARIA/SETOR	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Aptidão Prática
		Classificatória e Eliminatória	Eliminatória
AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA (COZINHA)	EDUCAÇÃO	X	
AGENTE DE SERVIÇOS	DIVERSOS	X	
AGENTE DE SERVIÇOS (PAVIMENTAÇÃO)	INFRAESTRUTURA	X	X
AGENTE DE SERVIÇOS (ROÇADOR)	INFRAESTRUTURA	X	X
ASSISTENTE SOCIAL	EDUCAÇÃO	X	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	SAÚDE	X	
CONTADOR GERAL	EDUCAÇÃO	X	
ENFERMEIRO - ESF	SAÚDE	X	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AGRICULTURA	X	
FARMACÊUTICO	SAÚDE	X	
FONOAUDIÓLOGO - NASF	SAÚDE	X	
HIGIENIZADOR	SAÚDE	X	
MÉDICO (10 Horas semanais ou regime de plantão)	SAÚDE	X	
MÉDICO – ESF	SAÚDE	X	
MÉDICO DO TRABALHO	SAÚDE	X	
MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA	SAÚDE	X	
MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA	SAÚDE	X	
MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	SAÚDE	X	
MÉDICO VETERINÁRIO	AGRICULTURA E/OU SAÚDE	X	
MOTORISTA CAMINHÃO	INFRAESTRUTURA	X	X
PSICÓLOGO	SAÚDE	X	
PSICÓLOGO – CONSULTÓRIO DE RUA	SAÚDE	X	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL	LOGÍSTICA	X	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I	SAÚDE	X	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	X	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	SAÚDE	X	

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

3. A Avaliação de Aptidão Prática terá caráter eliminatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**ANEXO III**  
**CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E**  
**ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas para os setores / secretarias indicadas e, em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Criciúma/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social, com direito e deveres regulamentados no contrato.
5. Além do quantitativo de vagas previsto neste Edital os demais candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para posterior aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas ou que no decorrer da validade deste certame ultrapassem a quantidade mencionada terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiências – PcD conforme **anexo V** deste Edital.
  - 6.1 Caso não haja nenhuma inscrição em Pessoas com Deficiências – PcD, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**7. CARGOS, SECRETARIA/SETOR, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

CARGOS	SECRETARIA / SETOR	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA (COZINHA)	EDUCAÇÃO	3	40	1.021,88
AGENTE DE SERVIÇOS	DIVERSOS	13	40	1.021,88
AGENTE DE SERVIÇOS (PAVIMENTAÇÃO)	INFRAESTRUTURA	40	40	1.021,88
AGENTE DE SERVIÇOS (ROÇADOR)	INFRAESTRUTURA	26	40	1.021,88
ASSISTENTE SOCIAL	EDUCAÇÃO	1	40	3.606,66
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	SAÚDE	4	40	1.202,22
CONTADOR GERAL	EDUCAÇÃO	1	40	3.606,66
ENFERMEIRO - ESF	SAÚDE	1	40	4.808,88
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AGRICULTURA	2	40	3.606,66
FARMACÊUTICO	SAÚDE	3	20	1.803,33
FONOAUDIÓLOGO - NASF	SAÚDE	5	40	4.808,88
HIGIENIZADOR	SAÚDE	9	10	1.021,88
MÉDICO	SAÚDE	3	10 Horas semanais ou regime de plantão	3.606,66
MÉDICO – ESF	SAÚDE	3	40	12.142,22
MÉDICO DO TRABALHO	SAÚDE	1	10	4.808,88
MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA	SAÚDE	1	10	6.612,21
MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA	SAÚDE	1	10	6.612,21

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	SAÚDE	1	10	6.612,21
MÉDICO VETERINÁRIO	AGRICULTURA E/OU SAÚDE	2	40	6.011,11
MOTORISTA (CAMINHÃO)	INFRAESTRUTURA	11	40	2.079,84
PSICÓLOGO	SAÚDE	2	40	3.606,66
PSICÓLOGO – CONSULTÓRIO DE RUA	SAÚDE	1	40	3.606,66
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL	LOGÍSTICA	3	40	2.103,88
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I	SAÚDE	4	40	1.021,88
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	6	10	2.103,88
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	SAÚDE	1	40	2.404,44

**8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

CARGOS	SECRETARIA / SETOR	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA (COZINHA)	EDUCAÇÃO	ALFABETIZADO	Escolaridade dispensada e qualificação com habilitação para o exercício da função.
AGENTE DE SERVIÇOS	DIVERSOS	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental incompleto e especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de agente serviços gerais.
AGENTE DE SERVIÇOS (PAVIMENTAÇÃO)	INFRAESTRUTURA	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental incompleto e especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de agente serviços gerais.
AGENTE DE SERVIÇOS (ROÇADOR)	INFRAESTRUTURA	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental incompleto e especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de agente serviços gerais.
ASSISTENTE SOCIAL	EDUCAÇÃO	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Serviço Social, com registro no órgão competente e especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de Assistente Social
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ESF	SAÚDE	MÉDIO	Ensino Médio completo, qualificação com habilitação para o exercício da função em Saúde Bucal e registro no órgão competente.
CONTADOR GERAL	EDUCAÇÃO	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior, com registro no órgão competente e qualificação com habilitação para o exercício da função de Executor Contábil.
ENFERMEIRO - ESF	SAÚDE	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Enfermagem, com registro no órgão competente e especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de enfermeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AGRICULTURA	SUPERIOR	Portador do Diploma de Nível Superior em Agronomia (Engenharia Agrônômica), com registro no órgão competente e qualificação e habilitação para o exercício da função de Engenheiro Agrônomo.
FARMACÊUTICO	SAÚDE	SUPERIOR	Portador do Diploma de Nível Superior em Farmácia, com registro no órgão competente e qualificação e habilitação para o exercício da função de farmacêutico.
FONOAUDIÓLOGO - NASF	SAÚDE	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente. Especialização e qualificação com habilitação para o exercício na função de fonoaudiólogo.
HIGIENIZADOR	SAÚDE	FUNDAMENTAL	Escolaridade: ensino fundamental. Qualificação com habilitação para o exercício da função.
MÉDICO	SAÚDE	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina, com registro no órgão competente e especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de médico.
MÉDICO – ESF	SAÚDE	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina, com registro no órgão competente e especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de médico.
MÉDICO DO TRABALHO	SAÚDE	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina, com registro no órgão competente e Certificado de especialização com habilitação em Medicina do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente.
MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA	SAÚDE	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina com registro no órgão competente; Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Dermatologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA	SAÚDE	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ortopedista, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente.
MÉDICO ESPECIALISTA - PSQUIATRA	SAÚDE	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Psiquiatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão competente.
MÉDICO VETERINÁRIO	AGRICULTURA E/OU SAÚDE	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão competente e Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de médico veterinário.
MOTORISTA CAMINHÃO	INFRAESTRUTURA	FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental incompleto e habilitação de motorista profissional e Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de motorista. Categoria "C"
PSICÓLOGO (CONSULTÓRIO DE RUA)	SAÚDE	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Psicologia, com registro no órgão competente e Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de psicólogo.
PSICÓLOGO	SAÚDE	SUPERIOR	Portador de Diploma de Nível Superior em Psicologia, com registro no órgão competente e Especialização, qualificação com habilitação para o exercício da função de psicólogo.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL	LOGÍSTICA	MÉDIO	Ensino Médio completo e Qualificação com habilitação para o exercício da função de Técnico Administrativo e Ocupacional.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL I	SAÚDE	MÉDIO	Ensino Médio completo e Qualificação com habilitação para o exercício da função de Técnico Administrativo e Ocupacional I.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	MÉDIO	Ensino Fundamental completo e curso técnico na área específica e Qualificação com habilitação para

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019**

---

			o exercício da função de Técnico em Enfermagem.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF	SAÚDE	MÉDIO	Ensino Médio completo e curso técnico na área específica e Qualificação com habilitação para o exercício da função de Técnico em Enfermagem.

\* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

**9.** As atribuições dos cargos são as constantes na Lei Complementar Municipal: 14/1999 e suas alterações.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**ANEXO IV**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos).

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Nível Superior	100,00
Nível Médio, Técnico, Fundamental e Alfabetizado	55,00

4. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Doadores de Sangue (Opção 1) e Candidatos Eleitores Convocados pelo TRE (Opção2)**.

4.1 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para Doadores de sangue devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.260/2009 e seguir com os seguintes procedimentos:

4.1.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: **“Doador de Sangue”**;

4.1.2 Protocolar **Formulário – Anexo X** e, encaminharem conjunto declaração que comprove três doações no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital junto ao Posto de Atendimento descrito no item IV deste **PROCESSO SELETIVO** ou enviar os documentos originais/cópia autenticada (formulário e comprovantes) por correio através da Opção Sedex/AR.

4.1.2.1 Os documentos encaminhados por correio devem chegar até o prazo máximo estabelecido no Cronograma descrito no **Anexo I**, não se responsabilizando a FAEPESUL por qualquer atraso ou outro fator que interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora no prazo definido.

4.1.3 Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a instituição responsável pelo banco de sangue.

4.2 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para Candidatos Eleitores Convocados pelo TRE devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.910/2017 e seguir com os seguintes procedimentos:

4.2.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: **“Candidatos Eleitores Convocados pelo TRE”**;

4.2.2 Protocolar **Formulário – Anexo X** e, encaminharem conjunto a seguinte documentação:

4.2.2.1 Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

4.2.3 Considera-se como eleitor convocado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

4.2.4 Os documentos originais/cópia autenticada (formulário e comprovantes)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

devem ser protocolados junto ao Posto de Atendimento descrito no item IV deste **PROCESSO SELETIVO** ou enviados por correio através da Opção Sedex/AR.

**4.2.4.1** Os documentos encaminhados por correio devem chegar até o prazo máximo estabelecido no Cronograma descrito no Anexo I, não se responsabilizando a FAEPESUL por qualquer atraso ou outro fator que interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora no prazo definido.

**4.3** A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, serão publicados conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

**4.4** O candidato amparado pela isenção descrita neste item, seguirá todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

**5.** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.faepesul.org.br/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

**5.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

**5.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

**6.** Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** para este Edital e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

**7.** O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

**8.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

**9.** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplimento dos boletos bancários.

**10.** Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

**11.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019**

---

- 12.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 13.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 14.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**ANEXO V**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
  - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencher vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
  - 3.1 O Candidato pode encaminhar os documentos descritos no *caput* deste item através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
  - 3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
  - 3.3 Somente serão aceitos os documentos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Criciúma/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**10.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**11.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

**11.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**12.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**12.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**13.** Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a Pessoa Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Criciúma/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

**14.** Neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão reservadas as vagas conforme a seguir fixados:

<b>CARGOS</b>	<b>SECRETARIA / SETOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>
AGENTE DE SERVIÇOS	DIVERSOS	13	1
AGENTE DE SERVIÇOS (PAVIMENTAÇÃO)	INFRAESTRUTURA	40	2
AGENTE DE SERVIÇOS (ROÇADOR)	INFRAESTRUTURA	26	2
FONOAUDIÓLOGO - NASF	SAÚDE	5	1
HIGIENIZADOR	SAÚDE	9	1
MOTORISTA (CAMINHÃO)	INFRAESTRUTURA	11	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	6	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019**

---

**ANEXO VI**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez)** pontos.
3. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
  - 3.1 Maior idade;
  - 3.2 Obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - 3.3 Obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
4. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**ANEXO VII**  
**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **35 (trinta e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA (COZINHA)	10	10	15
AGENTE DE SERVIÇOS (TODOS)	10	10	15
ASSISTENTE SOCIAL	10	10	15
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	10	10	15
CONTADOR GERAL	10	10	15
ENFERMEIRO - ESF	10	10	15
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	10	15
FARMACÊUTICO	10	10	15
FONOAUDIÓLOGO	10	10	15
HIGIENIZADOR	10	10	15
MÉDICO	10	10	15
MÉDICO - ESF	10	10	15
MÉDICO DO TRABALHO	10	10	15
MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA	10	10	15
MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA	10	10	15
MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA	10	10	15
MÉDICO VETERINÁRIO	10	10	15
MOTORISTA CAMINHÃO (TODOS)	10	10	15
PSICÓLOGO	10	10	15
PSICÓLOGO – CONSULTÓRIO DE RUA	10	10	15
TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL (TODOS)	10	10	15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	10	15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	10	10	15

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,20 (zero vinte)	4,0 (quatro) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,40 (zero quarenta)	6,0 (seis) pontos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos** independentemente da disciplina.
8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito no item acima será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - 10.3 Não estiver assinalada(s);
  - 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
  - 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
  - 11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
  - 11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
  - 11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
  - 11.5 O cartão-resposta não será substituído.
12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3h00min (três horas)**.
13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**15.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

**16.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**17.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**17.1** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

**17.2** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**18.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**19.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

**20.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

**20.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**21.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

**22.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos), a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

**23.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

**23.1 CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR:**

**23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**23.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**23.2 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO:**

**25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**23.2.1 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**23.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**23.3.1 ESPECÍFICAS AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA (COZINHA), AGENTE DE SERVIÇOS (TODOS) e HIGIENIZADOR:** Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

**23.3.2 ESPECÍFICAS ASSISTENTE SOCIAL:** O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico -metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda. Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. A Estratégia de Saúde da Família: Portaria nº 2488/GM/2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria nº 1.645, de 2 de Outubro de 2015 – Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências.

**23.3.3 ESPECÍFICAS AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ESF:** Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e anti-sépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.

**23.3.4 ESPECÍFICAS CONTADOR GERAL:** Orçamento e Contabilidade Pública. NBC TSP Estrutura Conceitual. NBC TSP 01. NBC TSP 02. NBC TSP 03. NBC TSP 04. NBC TSP 05. NBC T 16.6 R1. NBC T 16.7. NBC T 16.8. NBC T 16.9. NBC T 16.10. NBC T 16.11. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): principais conceitos, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público, transferências e destinações de recursos públicos, endividamento público, gestão patrimonial, medidas de transparência e controle da gestão pública, elaboração dos demonstrativos do Anexo de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida, Alienação de Bens, Operações de Crédito, Limites. Princípios básicos de contabilidade; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados; Plano de Contas Simplificado; Balancete: movimentação das contas, apuração de saldos, contas patrimoniais e de resultado; Escrituração; Operações com Mercadorias: Estoques e Apuração de Custos; Análise e interpretação das demonstrações contábeis e análise por meio de índices. Noções básicas sobre direito tributário: Sistema Tributário Nacional; Competência Tributária da União, dos Estados e dos Municípios; Tributo: conceito, espécies, impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. Fundamentos básicos de auditoria: Auditoria Contábil; Auditoria de Gestão e Operacional; Normas Profissionais do Auditor Interno – NBC P 3; Normas Técnicas da Auditoria Interna – NCB T 12; Normas Relativas ao parecer; Relatórios de Auditoria Interna; Finalidades e objetivos da Auditoria Governamental. Noções sobre princípios orçamentários e contábeis: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 4.320/64 – Contabilidade Pública. Elaboração e avaliação de fluxo de caixa: Receitas; Contas a Receber; Contas a Pagar; Desembolso – Custeio/Investimento; Custo Fixo; Custo Variável. DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

**23.3.5 ESPECÍFICAS ENFERMEIRO – ESF:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração E utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

**23.3.6 ESPECÍFICAS ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** Fitossanidade: fitopatologia, entomologia, ciência das plantas daninhas, pragas quarentenárias a1 e a2 e pragas não quarentenárias regulamentadas, manejo integrado de pragas quarentenárias, uso correto e seguro de agrotóxicos e afins, quarentena vegetal (tratamentos quarentenários, zonas de baixa prevalência de pragas, zonas livres de pragas, sistemas de minimização de riscos (sistema approach), certificação fitossanitária, certificação fitossanitária de origem. Organismos geneticamente modificados. Agricultura orgânica. Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Metodologia de amostragem e de análise de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Legislação federal sobre defesa sanitária vegetal. Legislação federal sobre padronização e classificação de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico. Legislação federal sobre inspeção de produtos de origem vegetal. legislação federal sobre fiscalização de insumos agrícolas. Conhecimentos básicos sobre os organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC, FAO, OMS, CIPP, CODEX, ALIMENTARIUS, SAVE, UE e MERCOSUL). Procedimentos de fiscalização/inspeção para importação e exportação vegetal.

**23.3.7 ESPECÍFICAS FARMACÊUTICO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.

**23.3.8 ESPECÍFICAS FONOAUDIÓLOGO:** Comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: discusias mistas, condutivas e neurosensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

**23.3.9 ESPECÍFICAS MÉDICO E MÉDICO – ESF:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; Portaria nº 1886 de 18 de dezembro de 1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família; Programa de Saúde da Família, noções de medicina comunitária, verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Abordagens em clínica médica.

**23.3.10 ESPECÍFICAS MÉDICO DO TRABALHO** Conceitos Básicos de deontologia médica, fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular, respiratório e renal, do sistema digestivo, neurológico e hematológico, Farmacologia geral. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorrespiratória-cerebral. Urgência e emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarréicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e anti-rábica. Doenças infecto-contagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento.

**23.3.11 ESPECÍFICAS MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA:** Anatomia e fisiologia da pele normal. Fisiopatologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Dermatoses alérgicas. Dermatoses eritematodescamativas. Dermatoses vésico-bolhosas. Distúrbios do tecido conectivo. Dermatoviroses. Infecções bacterianas e micobacterioses. Doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Dermatozoonoses e leishmaniose tegumentar. Dermatoses por agentes químicos e físicos. Granulomas não infecciosos. Nevos, tumores benignos e cistos. Tumores malignos. Distúrbios dos anexos (glândulas, pelos e unhas) Afecções das mucosas e semimucosas. Terapêutica medicamentosa, química e física. Cirurgia dermatológica. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde. Código de Ética Profissional.

**23.3.12 ESPECÍFICAS MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA:** Histologia e consolidação de fraturas; Embriologia; Fisiologia; Osteomielite; hematogênica aguda; Piorrites; Osteomielites subaguda e crônica; Infecções específicas e não usuais; Princípios de biomecânica geral; Marcha normal e patológica; Desenvolvimento postural; Princípios das fraturas fechadas; Fraturas expostas; Complicações de fraturas; Descolamento epifisário; Pseudoartroses; Fixadores externos; Princípios de coberturas cutâneas; Técnica de amputações dos membros; Próteses; Fraturas de clavícula e escápula; luxação acrômioclavicular e glenoumeral; Instabilidade glenoumeral; Fraturas proximais do úmero; Fraturas diafisárias do úmero; Fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos; Fraturas da cabeça do rádio e olecrano; Fraturas supracondilíneas do úmero em crianças; Demais fraturas do cotovelo na criança; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas distais do rádio no adulto; Fraturas do punho na criança; Fraturas do escafoide e ossos carpo; Instabilidade cárpica; Fraturas da mão; Luxações da mão; Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão; Lesões dos nervos periféricos; Lesões do plexo braquial; Traumatismo raquimedular; Fraturas-luxações da coluna cervical; Fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro; Fraturas do anel pélvico; Fraturas do acetábulo; Luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur; Fraturas do colo do fêmur; demais fraturas proximais do fêmur; Fraturas proximais do fêmur na criança; Fratura diáfise do fêmur; lesões ligamentares do joelho; lesões meniscais; Lesões do aparelho extensor do joelho; Luxações do joelho; Fratura distal do fêmur e da patela; Fraturas do planalto tibial; Fraturas dos ossos da perna; Fratura e luxação do tornozelo no adulto; Fraturas do tornozelo em criança; Entorses do tornozelo/fraturas do calcâneo; Fraturas do tálus e outros ossos do tarso; Lesões da articulação de lisfranc; Fraturas do antepé; Lesões osteocondriais; Lesões da unidade músculo-tendínea; Deformidades congênitas dos membros superiores; Tumores: Tumores benignos. Lesões pseudotumorais, Tumores malignos; Ortopedia pediátrica: Displasia do desenvolvimento do quadril, Legg-perthes-calvè, Epifisiolite femoral proximal, Deformidades angulares e rotacionais dos membros inferiores, Marcha normal e patológica, Paralisia infantil e cerebral, Trauma infantil, Desenvolvimento neuro-postural, Miopatias e neuropatias. Quadril: Biomecânica e exame físico, Necrose asséptica da cabeça femoral, Osteoartrose, Osteotomias do quadril, Biomecânica de materiais, Artroplastias do quadril. Coluna: Biomecânica da coluna e exame físico, Lombalgias, Espondilolistese, diastematomielia e siringomielia, Escoliose (idiopática e congênita) e cifoses, Síndrome da cauda equina, Cervicobraquialgias, Artrite reumatóide na coluna cervical, Anomalias congênitas da coluna. Ombro e cotovelo: Biomecânica e artroplastia de ombro e cotovelo, Síndrome do impacto, lesão manguito rotador e tendinite do bíceps, Ombro congelado, tendinite calcárea e rigidez do cotovelo, Paralisia obstétrica, Instabilidade do ombro, Exame físico do ombro e cotovelo, Epicondilites.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**23.3.13 ESPECÍFICAS MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRA:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do paciente. Psicologia médica: Desenvolvimento da personalidade, Mecanismo de defesa do ego, Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente. Deficiência mental. Autismo infantil. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização. Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maníaco depressiva. Síndromes psico orgânicas. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parassuicídio. Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência Dependência e tolerância à drogas, fármacos e tóxicos. Terapêutica: Psicofarmacoterapia, Psicoterapia, Iatrogenia em psicoterapia. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense - interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna.

**23.3.14 ESPECÍFICAS MÉDICO VETERINÁRIO:** Clínica e cirurgia veterinária. Compostos sanitários. Controle de produtos de uso veterinário. Controle de raiva, de roedores, vetores e zoonoses. Controle sanitário de alimentos. Cuidados na prevenção de alimentos. Defesa Sanitária. Desenvolvimento e execução de programas de nutrição animal. Formulação e balanceamento de rações. Prevenção de doenças, carências e aumento da produtividade. Doenças infectocontagiosas em Saúde Pública veterinária, determinadas por bactérias: estreptococcias, tuberculose, pasteurelose, estafilococcias, brucelose, salmonelose, shigeloses, peste bubônica e vibriose leptospiriose; determinadas por vírus: raiva, encefalites, eqüinas e aftosa; determinadas por nematóides: triquinelose, ascaridíase e ancilostomíase; determinadas por trematóides: esquistossomoses e cercarioses; determinadas por cestóides: teníase, cisticercoses e equinococoses. Elaboração e execução de projetos agropecuários, referentes ao crédito rural. Assessoria, assistência e orientação. Acompanhamento de projetos. Produção racional lucrativa de alimentos. Dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos. Epidemiologia: conceito e cadeia epidemiológica. Ética Profissional. Exames laboratoriais. Colheita de material e/ou análise anatomopatológica, histopatológica, imunológica. Diagnóstico e terapêutica. Fontes de contaminação. Fundamentos microbiológicos. Higiene, plano de prevenção e conduta na infecção alimentar. Inspeção e fiscalização sanitária em locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, bem como da qualidade. Legislação pertinente. Inspeção sanitária de produtos de origem animal. Melhoramento do gado. Inseminação artificial. Seleção das espécies mais convenientes. Caracteres mais vantajosos. Rendimento da exploração pecuária. Planejamento e desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública. Levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, visando favorecer a sanidade e produtividade do rebanho. Planejamento, organização, supervisão e execução de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária. Estudos, pesquisas, consultas, relatórios, fiscalização e métodos, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Procedimentos para avaliação dos surtos de infecção. Profilaxia das intoxicações e infecções alimentares. Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais. Exames clínicos e de laboratório, visando assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais. Vias de Transmissão. Zoonoses: conceituações e classificação; conhecimentos de informática básica, editor de texto(Word), planilha eletrônica (Excel), Windows e internet

**23.3.15 ESPECÍFICAS MOTORISTA CAMINHÃO (TODOS):** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

**23.3.16 ESPECÍFICAS PSICÓLOGO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. A Estratégia de Saúde da Família: Portaria nº 2488/GM/2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 - Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências Infância, adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. Natureza e origens da tendência antissocial. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

**23.3.17 ESPECÍFICAS PSICÓLOGO - CONSULTÓRIO DE RUA:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Infância, adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. Natureza e origens da tendência antissocial. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade. Interação social. A psicologia social no Brasil. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente. Programas Governamentais de Transferência de Renda. Política Municipal de Humanização da SMSS - Criciúma (Lei nº 7.047/2017).

**23.3.18 ESPECÍFICAS TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL (TODOS):** Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papeis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática; uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Windows e Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento; conhecimentos de informática básica, editor de texto (Word), planilha eletrônica (Excel), Windows e internet.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019**

---

**23.3.19 ESPECÍFICAS TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM –**

**ESF:** A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**ANEXO VIII**  
**AValiação DE APTIDÃO PRÁTICA**

1. A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos da função do cargo, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os cargos submetidos à Avaliação Prática estão especificados no **Anexo II**.
3. Os candidatos que não comparecerem ou que não forem **CLASSIFICADOS** para a **AValiação DE APTIDÃO PRÁTICA** serão **ELIMINADOS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
4. Os locais, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 7** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico, será concedido por parte da organização.
6. A critério da **FAEPESUL** as Avaliações de Aptidão Prática poderão ser filmadas e/ou gravadas.
7. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.
8. Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitado, a respectiva confirmação de inscrição.
  - 8.1 São considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização Avaliação Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva, especificados no **Anexo VII**, item 9.
9. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
10. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, classificados dentro do quantitativo a seguir:

<b>CARGOS</b>	<b>SECRETARIA / SETOR</b>	<b>CLASSIFICADOS AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA</b>
AGENTE DE SERVIÇOS (PAVIMENTAÇÃO)	INFRAESTRUTURA	120
AGENTE DE SERVIÇOS (ROÇADOR)	INFRAESTRUTURA	78
MOTORISTA CAMINHÃO	INFRAESTRUTURA	33

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**11.** A **FAEPESUL** nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados práticos do Candidato.

**12.** Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a **FAEPESUL** julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.

**13.** Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da **FAEPESUL**, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**14.** Será eliminado da Avaliação de Aptidão Prática o candidato que:

**14.1** Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);

**14.2** Não comparecer para a realização da Avaliação de Aptidão Prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;

**14.3** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**14.4** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**15.** Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela **FAEPESUL**.

**16.** Para a realização da Avaliação de Aptidão Prática o Candidato deverá comparecer ao Local determinado munido de documento de identificação com foto, que possibilite a sua identificação (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional), não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma;

**17.** A Avaliação de Aptidão Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos estipulados pelo Coordenador Técnico.

**18. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - AGENTE DE SERVIÇOS (PAVIMENTAÇÃO):**

**18.1** Ao desempenho dos Candidatos na Avaliação de Aptidão Prática será atribuída pontuação de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo a Avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos abaixo:

**18.1.2** Noções Básicas de Segurança no Posto de Trabalho, de Higiene e Limpeza, Demonstração de Autocontrole, zelo e disciplina durante as atividades Práticas – **20 (vinte) pontos**;

**18.1.3** Identificação nominal das ferramentas, dos instrumentos e máquinas, utilizados para execução das tarefas de pavimentação – **20 (vinte) pontos**;

**18.1.4** Leitura de plantas baixas e de normas técnicas – **20 (vinte) pontos**;

**18.1.5** Realização de misturas de traços, de argamassa para locais determinados – **20 (vinte) pontos**;

**18.1.6** Realização e assentamento e colocação pavimentos conforme determinado pelo avaliador técnico e no tempo fixado – **20 (vinte) pontos**;

**18.2** O Coordenador Técnico pontuará o desempenho do Candidato deduzindo de sua

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

Nota as seguintes pontuações:

**18.2.2** Inabilidade Parcial (por tarefa) – **Deduzir 10 (dez) pontos;**

**18.2.3** Inabilidade Total – **Deduzir a totalidade da Pontuação.**

**18.3** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não atingir no mínimo **60 (sessenta) pontos** na Avaliação de Aptidão Prática.

**19. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – AGENTE DE SERVIÇOS (ROÇADOR):**

**19.1** Ao desempenho dos Candidatos na Avaliação de Aptidão Prática será atribuída pontuação de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo a Avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos abaixo:

**19.1.1** Noções Básicas de Segurança no Posto de Trabalho, de Higiene e Limpeza, Demonstração de Autocontrole, zelo e disciplina durante as atividades Práticas – **20 (vinte) pontos;**

**19.1.2** Identificação nominal das ferramentas, dos instrumentos e máquinas, utilizados para execução das tarefas correlatas – **20 (vinte) pontos;**

**19.1.3** Realização roça e limpeza do local conforme determinado pelo avaliador técnico e no tempo fixado no momento da Avaliação – **60 (sessenta) pontos;**

**19.2** O Coordenador Técnico pontuará o desempenho do Candidato deduzindo de sua Nota as seguintes pontuações:

**19.2.1** Inabilidade Parcial (por tarefa) – **Deduzir 10 (dez) pontos;**

**19.2.2** Inabilidade Total – **Deduzir a totalidade da Pontuação.**

**19.3** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não atingir no mínimo **60 (sessenta)** na Avaliação de Aptidão Prática.

**20. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA CAMINHÃO:**

**20.1** O Candidato deverá apresentar, também, ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

**20.2** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

**20.3** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

**20.4** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

**20.5** Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

**20.6** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

**20.7** A Avaliação de Aptidão Prática será composta pelas seguintes etapas:

**20.7.1** Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**20.7.1.1** Para delimitação das vagas balizadas deverá ser verificada as seguintes especificações:

**20.7.1.1.1** Comprimento total do veículo, acrescido de mais **40% (quarenta por cento)**;

**20.7.1.1.2** Largura total do veículo, acrescida de mais **40% (quarenta por cento)**.

**20.7.2** O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro de cinco minutos.

**20.8** Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

**20.9** Será considerado **INAPTO** na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a **3 (três) pontos** conforme apurado pelo Coordenador Técnico destinado para esta Avaliação de Aptidão Prática.

**20.10** Em caso do candidato ser considerado **INAPTO** no Exame de Direção Veicular, o mesmo estará automaticamente **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**20.11** Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, o Coordenador Técnico poderá determinar imediata exclusão da Avaliação.

**20.12** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

**20.12.1** Uma falta eliminatória: **reprovação**;

**20.12.2** Uma falta grave: **03 (três) pontos negativos**;

**20.12.3** Uma falta média: **02 (dois) pontos negativos**;

**20.12.4** Uma falta leve: **01 (um) ponto negativo**.

**20.13** As faltas serão classificadas da seguinte Forma:

**20.13.1 Faltas Eliminatórias:**

**20.13.1.1** Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

**20.13.1.2** Avançar sobre o meio fio;

**20.13.1.3** Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

**20.13.1.4** Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

**20.13.1.5** Transitar em contramão de direção;

**20.13.1.6** Não completar a realização de todas as etapas do exame;

**20.13.1.7** Avançar a via preferencial;

**20.13.1.8** Provocar acidente durante a realização do exame;

**20.13.1.9** Exceder a velocidade regulamentada para a via;

**20.13.1.10** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**20.13.2 Faltas Graves:**

**20.13.2.1** Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

**20.13.2.2** Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

**20.13.2.3** Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

**20.13.2.4** Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

**20.13.2.5** Não usar devidamente o cinto de segurança;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019**

---

- 20.13.2.6** Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- 20.13.2.7** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**20.13.3 Faltas Médias:**

- 20.13.3.1** Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- 20.13.3.2** Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- 20.13.3.3** Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- 20.13.3.4** Fazer conversão incorretamente;
- 20.13.3.5** Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- 20.13.3.6** Desengrenar o veículo nos declives;
- 20.13.3.7** Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- 20.13.3.8** Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- 20.13.3.9** Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- 20.13.3.10** Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- 20.13.3.11** Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;
- 20.13.3.12** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**20.13.4 Faltas Leves:**

- 20.13.4.1** Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- 20.13.4.2** Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- 20.13.4.3** Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- 20.13.4.4** Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- 20.13.4.5** Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- 20.13.4.6** Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- 20.13.4.7** Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- 20.13.4.8** Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;
- 20.13.4.9** Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**ANEXO X**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
  - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - c) Resultado das Etapas.
  
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Site de Internet ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)) na Área do Candidato.
  
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
  - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
  
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
  
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
  
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
  
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
  
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
  
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

---

**ANEXO XI**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
  - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
  - 2.2 A prova da nacionalidade;
  - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
  - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
  - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
  - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
  - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
  - 2.12 Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste a conclusão do curso.
  - 2.13 A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso devem ser acompanhadas do histórico escolar.
    - 2.13.1 Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
  - 4.1 Cancelamento da naturalização;
  - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
  - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
  - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019

---

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC</b> <b>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019</b> <b>FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
Protocolo: _____	
<b><u>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</u></b>	
Número de inscrição:	Cargo:
Nome:	
Telefones de contato:	E-mail:
<b><u>OPÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</u></b>	
<input type="checkbox"/> <b>OPÇÃO 1:</b> Doador de Sangue.	
<input type="checkbox"/> <b>OPÇÃO 2:</b> Candidatos Eleitores Convocados pelo TRE.	
<b><u>DOCUMENTOS ENTREGUES</u></b>	
<b>OPÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE FOLHAS</b>
1	
2	
<b>TOTAL DE FOLHAS -&gt;</b>	
Local e data do recebimento:	
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>
Ao assinar, concordo que li o <b>Anexo IV</b> , referente as inscrições, bem como todo o Edital e concordo em seu inteiro teor.	
Assinatura do Candidato	
-----	
<b><u>COMPROVANTE DE ENTREGA</u></b>	
Protocolo:	Inscrição:
Nome:	
Data:	
Quantidade de Folhas:	
Responsável FAEPESUL	